



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Teotônio  
Marques Dourado  
Filho, nº 1 - Centro

##### Telefone



74 3641-3116

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:30 às 13:30h.

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### PORTARIAS

---

- PORTARIA SEMADES Nº 105/2021, AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (043/AA/SEMADES/AGO-2021), FTI FARMÁCIA DO TRABALHADOR DE IRECÊ LTDA, NOME FANTASIA FTI- FARMÁCIA DO TRABALHADOR DE IRECÊ, CNPJ 42.747.679/0001-27;
- PORTARIA N.º: 58.2021. DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL JOEL AMERICANO LOPES O SRA. MABEL REGIS DOURADO. (1)
- PORTARIA Nº: 55/2021 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LIBERAÇÃO PARCIAL DE 40 % DA SERVIDORA NAIANE DE CARVALHO REIS, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA, PARA CAPACITAÇÃO PROFIDIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº: 61/2021 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DA SERVIDORA CLEIDINEIA SOUZA OLIVEIRA, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº:60/2021 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DO SERVIDOR CARLOS NUNES VIEIRA, OCUPANTE DO CARGO DE VIGILANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº:63/2021 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DO SERVIDOR ELIVÂNIA NERI DE BARROS OLIVEIRA, OCUPANTE DO CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA SEMADES Nº 106/2021, AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (046/AA/SEMADES/AGO-2021), ADRIANA SILVA DO NASCIMENTO, NOME FANTASIA GAROFANI ALIMENTOS EMPRESARIAIS, CNPJ 19.998.409/0001-77.

### LICITAÇÕES

---

#### PREGÃO PRESENCIAL

---

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2021 - AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA SUPRIR A DEMANDA DO MUNICÍPIO

#### RECEBIMENTO DE IMPUGNAÇÃO

---

- AVISO DE RECEBIMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021

#### RECEBIMENTO DE RECURSO

---

- AVISO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS CP Nº. 007/2021

#### ATO CONVOCATÓRIO

---

- CONVOCAÇÃO PARA PROSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2021



SECRETARIA DE  
MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA  
**IRECÊ**

Mais Presente  
e Mais Futuro

PROCESSO/Número

043/AA/SEMADES/AGO-2021

**PORTARIA Nº 105/2021**

Dispõe sobre a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL** à **FTI FARMÁCIA DO TRABALHADOR DE IRECÊ LTDA**, nome fantasia **FTI- FARMÁCIA DO TRABALHADOR DE IRECÊ** CNPJ **42.747.679/0001-27** e dá outras providências.

O Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Irecê – SEMADES, fundamentada na Lei Municipal 869/2009, o Decreto 360/2019, consubstanciados pela Lei Complementar 140/2011 e Resolução CEPRAM 4.579/2018, e,

Considerando Resoluções do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CONSEMMA;

Considerando que o empreendimento se enquadra no parâmetro para emissão de Autorização Ambiental pelo Município,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Expedir a **Autorização Ambiental** à **FTI FARMÁCIA DO TRABALHADOR DE IRECÊ LTDA**, nome fantasia: **FTI- FARMÁCIA DO TRABALHADOR DE IRECÊ**, CNPJ **42.747.679/0001-27**, para execução da atividade: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, com sede na PC TEOTONIO MARQUES DOURADO FILHO, Nº 17, centro, Irecê, Bahia, CEP: 44.900-000.

**Art. 2º** - Condiciona-se a **VALIDADE** da presente **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**, ao pleno cumprimento das seguintes condicionantes:

**I** - Toda e qualquer atividade que envolva a utilização de mão de obra, o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI deverá ser obrigatório, durante todo o período em que demandar a execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;

**II** - Gerenciar os resíduos sólidos gerados, de acordo com as normas estabelecidas na legislação ambiental vigente, promovendo o seu armazenamento, coleta e destino final adequados, priorizando a redução, o reuso e a reciclagem dos mesmos seguindo o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde (PGRSS);

**III** - Doar na sede da Recicla Irecê, à Rua São Paulo, 257 – Bairro Fórum, resíduos sólidos recicláveis e apresentar comprovante, quando solicitado pela autoridade ambiental;

**IV** - Utilizar nas suas instalações, equipamentos de combate a incêndio, conforme Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho NR – 23;

**V** – Informar a SEMADES qualquer emergência ambiental que possa ocorrer, (Incêndios, acidentes de trabalho e etc.);

**VI** – Manter o Ambiente limpo e ambientalmente adequado para utilização (Instalações, Cobertura, Piso, Local para armazenamento de Resíduos, dentre outros);

**VII** - Manter o Alvará Sanitário sempre atualizado;

**VIII** – Apresentar relatório de Cumprimento de Condicionantes – RCC;



SECRETARIA DE  
MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA  
**IRECÊ**

Mais Presente  
e Mais Futuro

**Art. 4º** - Esta AUTORIZAÇÃO é de competência exclusiva da regulamentação ambiental, que não isenta o empreendimento de outras obrigações legais com a Fazenda Pública.

**Art. 5º** - A referida AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

**Art. 6º** - Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 2 anos.

Irecê-BA, 24 de Agosto de 2021.

**Flávio Rodrigues Cordeiro dos Santos**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Decreto: 141/2021



**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

**PORTARIA Nº 58/2021**

Dispõe sobre designação para exercer a função gratificada de Diretor Escolar da Escola Municipal Joel Americano Lopes o Sra. Mabel Regis Dourado.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Sra. **MABEL REGIS DOURADO** para exercer a função gratificada de Diretor Escolar da Escola Municipal Joel Americano Lopes do Município de Irecê, Símbolo DE1 75% conforme determina a Lei 894/ 2011.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de agosto de 2021

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de agosto de 2021.

**Elmo Vaz**  
**Prefeito Municipal**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 - Centro - Fone: (74) 3641-3116  
Cep. 44.900-000 - Irecê - Bahia



**ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/B.

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

**PORTARIA N.º. 55/2021**

Dispõe sobre a concessão de liberação parcial de 40% (quarenta por cento) da carga horária da servidora **NAIANE DE CARVALHO REIS**, ocupante do cargo de Professora, para capacitação profissional, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, e o previsto no Processo Administrativo n.º. 12/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º. CONCEDER** liberação parcial de 40% (quarenta por cento) da carga horária da servidora **NAIANE DE CARVALHO REIS**, para capacitação profissional, pelo período de 02 (dois) anos.

**Art. 2.º.** Deverá a Secretaria Municipal de Educação realizar o acompanhamento do desenvolvimento do curso da servidora.

**Art. 3.º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2021.

**Elmo Vaz**  
**Prefeito Municipal**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118  
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia



**ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

**PORTARIA N.º. 61/2021**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio em favor da servidora Cleidineia Souza Oliveira, ocupante do cargo de Professora, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal n.º. 07/2004, Decreto n.º. 96/2018 e Portaria n.º. 06/2018, e o processo administrativo n.º 24/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º. CONCEDER** licença prêmio por fruição em favor da servidora Cleidineia Souza Oliveira, ocupante do cargo de Professora, matrícula municipal n.º. 241-1, pelo período de 3 (três) meses.

**Art. 2.º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de agosto de 2021.

**Elmo Vaz**  
**Prefeito Municipal**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118  
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia





**ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
**Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA**  
**CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733**

**PORTARIA N.º 60/2021**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio em favor do servidor **Carlos Nunes Vieira**, ocupante do cargo de Vigilante, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal n.º 07/2004, Decreto n.º 96/2018 e Portaria n.º 06/2018, e o processo administrativo n.º 24/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º. CONCEDER** licença prêmio por fruição em favor do servidor **Carlos Nunes Vieira**, ocupante do cargo de Vigilante, matrícula municipal n.º 6001, pelo período de 3 (três) meses.

**Art. 2.º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de agosto de 2021.

**Elmo Vaz**  
**Prefeito Municipal**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118  
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia





**ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA  
CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

**PORTARIA N.º 63/2021**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio em favor do servidor **Elivânia Neri de Barros Oliveira**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal n.º 07/2004, Decreto n.º 96/2018 e Portaria n.º 06/2018, e o processo administrativo n.º 24/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º. CONCEDER** licença prêmio por fruição em favor da servidora **Elivânia Neri De Barros Oliveira** ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula municipal n.º 6001, pelo período de 3 (três) meses.1495-1

**Art. 2.º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de agosto de 2021.

**Elmo Vaz**  
**Prefeito Municipal**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118  
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia



SECRETARIA DE  
MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA  
**IRECÊ**

Mais Presente  
e Mais Futuro

PROCESSO/Número

046/AA/SEMADES/AGO-2021

**PORTARIA Nº 106/2021**

Dispõe sobre a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL** à **ADRIANA SILVA DO NASCIMENTO**, nome fantasia **GAROFANI ALIMENTOS EMPRESARIAIS** CNPJ **19.998.409/0001-77** e dá outras providências.

O Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Irecê – SEMADES, fundamentada na Lei Municipal 869/2009, o Decreto 360/2019, substanciados pela Lei Complementar 140/2011 e Resolução CEPRAM 4.579/2018, e,

Considerando Resoluções do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CONSEMMA;

Considerando que o empreendimento se enquadra no parâmetro para emissão de Autorização Ambiental pelo Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Expedir a **Autorização Ambiental ADRIANA SILVA DO NASCIMENTO**, nome fantasia: **GAROFANI ALIMENTOS EMPRESARIAIS**, CNPJ **19.998.409/0001-77**, para execução da atividade: Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, com sede na RUA LAFAIETE COUTINHO, Nº 216, Centro, Irecê, Bahia, CEP: 44.900-000.

**Art. 2º** - Condiciona-se a VALIDADE da presente **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**, ao pleno cumprimento das seguintes condicionantes:

**I** - Operar o empreendimento em conformidade com os estudos ambientais apresentados, envolvendo cálculos e procedimentos ali existentes;

**II** - Toda e qualquer atividade que envolva a utilização de mão de obra, o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI deverá ser obrigatório, durante todo o período em que demandar a execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;

**III** - Qualquer proposta de modificação na instalação da empresa, estrutura física, porte de empreendimento ou colocação de novos tipos de produtos e/ou serviços, deve ser apresentada à SEMADES antes da realização (Prazo: Durante a vigência dessa Autorização);

**IV** - Respeitar as normas e legislações pertinentes, bem como, adotar posturas que visem à melhoria contínua e a minimização dos impactos do meio ambiente;

**V** - Afixar em local de fácil visualização a placa indicativa da Autorização Ambiental;

**VI** - Utilizar nas suas instalações, equipamentos de combate a incêndio, conforme Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho NR – 23;



SECRETARIA DE  
MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA  
**IRECÊ**

Mais Presente  
e Mais Futuro

**VII** - Manter sempre atualizado o Alvará Sanitário (Prazo: Durante a vigência dessa Autorização);

**VIII** - Informar a SEMADES qualquer emergência ambiental que possa ocorrer, (Incêndios, acidentes de trabalho e etc.);

**IX** - Doar na sede da Recicla Irecê, à Rua São Paulo, 257 – Bairro Fórum, resíduos sólidos recicláveis e apresentar comprovante, quando solicitado pela autoridade ambiental (Prazo: Durante a vigência dessa Autorização – Apresentar comprovantes);

**X** - Manter o Ambiente limpo e ambientalmente adequado para utilização (Instalações, Cobertura, Piso, Local para armazenamento de Resíduos, dentre outros);

**XI** - Realizar um termo de doação para óleo utilizado, com estimativa da quantidade e data de doação (Prazo: Durante a vigência dessa Autorização – Apresentar comprovantes);

**XII** - Gerenciar os resíduos sólidos gerados, de acordo com as normas estabelecidas na legislação ambiental vigente, promovendo o seu armazenamento, coleta e destino final adequados, priorizando a redução, o reuso e a reciclagem dos mesmos;

**XIII** - Instalar caixas coletoras de resíduos sólidos com separação de resíduos orgânicos e secos na área de influência do empreendimento (Prazo: 60 dias – Apresentar registro fotográfico);

**XIV** - Inserir local coberto para o armazenamento de resíduos, bem como, realizar a segregação dos mesmos, de acordo com sua classificação (Prazo: 60 dias – Apresentar registro fotográfico);

**XV** - Apresentar relatório de Cumprimento de Condicionantes – RCC (Prazo: 360 dias);

**Art. 3º** - O descumprimento de qualquer item das condicionantes, será considerado FALHA GRAVE, podendo implicar em sanções (multas, suspensões e/ ou cancelamento desta Autorização).

**Art. 4º** - Esta AUTORIZAÇÃO é de competência exclusiva da regulamentação ambiental, que não isenta o empreendimento de outras obrigações legais com a Fazenda Pública.

**Art. 5º** - A referida AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

**Art. 6º** - Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 2 anos.

Irecê-BA, 26 de Agosto de 2021.

**Flávio Rodrigues Cordeiro dos Santos**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Decreto: 141/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2021**

O Município de Irecê-BA, faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços sob o nº. 034/2021, exclusiva para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), nos termos da Lei Complementar 123/06 e suas alterações. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral para suprir a demanda do Município de Irecê/BA. **Tipo:** Menor Preço Global. **Data da Sessão:** 10 de setembro de 2021 às 09:00h; **Local da Sessão:** Setor de Licitações. Maiores inf. das 08:00 as 12:00. E-mail: irecepregao@gmail.com. Site: [www.irece.ba.gov.br](http://www.irece.ba.gov.br). Carla C. R. Ferreira/Pregoeira.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**AVISO DE RECEBIMENTO DE IMPUGNAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021**

O Município de Irecê/Ba, torna público que foi impetrado pedido de impugnação ao Edital do Pregão Presencial Nº 031/2021, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços, no preparo da Alimentação Escolar, incluindo o fornecimento de logística, transporte e distribuição dos gêneros alimentícios, insumos e mão de obra para o armazenamento, preparo dos gêneros alimentícios e distribuição da Alimentação Escolar aos alunos regularmente matriculados nas unidades escolares desta rede pública municipal de ensino e em suas unidades conveniadas, interposto pela empresa AILTON ALMEIDA DOS SANTOS – CNPJ nº 05.762.907/0001-01. Autos para vista no Setor de Licitações, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Data: 27/08/2021. Maiores inf. das 08:00 as 12:00. Carla Cristiane Rocha Ferreira/Pregoeira.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**AVISO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS  
CP Nº. 007/2021**

O Município de Irecê/Ba, comunica que foi interposto recursos administrativos pelas empresas: CONSTRUTORA MAXFORT LTDA, LPR CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME e LEEC ENTRETENIMENTO, CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI, no processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 007/2021, referente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção em áreas verdes de praças, canteiros e jardins do Município de Irecê/BA. Autos para vista no Setor de Licitações, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Maiores inf. das 08:00 as 12:00. Joazino A. Machado/Pres. CPL.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**CONVOCAÇÃO PARA PROSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2021**

Ficam convocados os interessados na Licitação Pública, Modalidade Concorrência Pública Nº. 005/2021, referente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de construção da Escola Municipal Marcionílio Rosa, situada na sede do Município de Irecê/BA, a comparecerem à sessão para dar prosseguimento da licitação supracitada, que acontecerá no dia 01 de Setembro de 2021 às 15:00h, no Setor de Licitações, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Joazino A. Machado/Pres. CPL.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/5733-6480-1EB5-57AB-9D24> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5733-6480-1EB5-57AB-9D24



### Hash do Documento

64ef702679adce145ee3fa419af3f59fededb0db6b48a642476777efa54efe65

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/08/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 27/08/2021 17:48 UTC-03:00